

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 8266/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome da OSC: INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – INSTITUTO CODHES

CNPJ: 04.011.344/0001-57

Data da análise: 29/07/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	10 pontos	03 pontos
E - Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	40 pontos	09 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	20 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	20 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	32 pontos



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital (até 10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital (premiações, destaque em noticiários, reconhecimento público, congressos, seminários, entre outros) com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo. (a.1) atende totalmente (10 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.2) atende parcialmente (05 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.3) atende sem comprovação (03 pontos): quando apresentar apenas dissertação em texto corrido, fluente e coeso, demonstrando expertise na área e conhecimento do problema, porém, sem apresentar comprovante de reconhecimento público; (a.4) não atende 0 pontos: Quando a dissertação for confusa e incoerente, sem demonstrar expertise na área ou conhecimento aprofundado do problema, e não houver comprovação de reconhecimento público, o trabalho será considerado insuficiente	10 pontos	03 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			03 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A Organização da Sociedade Civil apresentou dissertação do histórico institucional, demonstrando conhecimento, experiência e capacidade técnica relacionados ao objeto do Chamamento Público. Contudo, não apresentou documentos comprobatórios de reconhecimento público de suas atividades, tais como premiações, publicações em veículos oficiais ou de comunicação, homenagens, títulos ou outros meios idôneos previstos na metodologia de			





avaliação do Edital. Dessa forma, embora a dissertação demonstre expertise e conhecimento sobre a área de atuação, não houve comprovação documental de reconhecimento público, razão pela qual a OSC atende ao critério apenas parcialmente, fazendo jus à pontuação de 03 (três) pontos.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 40 pontos)

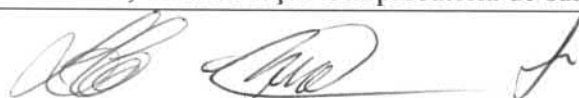
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência; 05 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; 10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos; 15 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	15 pontos	0 ponto
(ii) - Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica; 04 pontos: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou 10 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3 (três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; 15 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	15 pontos	04 pontos
(iii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada;	05 pontos	0 ponto



ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada; 03 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; 05 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos; 02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado a mais de 5 até 10 anos; 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos. 05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 anos.	05 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =			09 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou diversos instrumentos jurídicos e atestados para comprovação de sua experiência institucional. Entretanto, após análise da documentação apresentada, verificou-se que apenas o Termo de Cooperação/Atestado celebrado com o IRPEERS Brasil demonstra objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público. Todavia, o referido documento não informa o período de vigência ou de execução da parceria, impossibilitando a aferição do tempo de experiência da Organização da Sociedade Civil, requisito indispensável para a pontuação deste subcritério. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.
- (ii) A Organização da Sociedade Civil apresentou diversos instrumentos jurídicos e atestados de capacidade técnica. Contudo, após análise individualizada da documentação, verificou-se que apenas o Termo de Cooperação celebrado com o IRPEERS Brasil comprova a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público, sendo os demais desconsiderados por ausência de pertinência temática. Dessa forma, considerando que restou comprovado apenas 01 (um) instrumento apto, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 04 (quatro) pontos, correspondente à apresentação de 01 (um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica.
- (iii) A Organização da Sociedade Civil não apresentou a indicação do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, conforme exigido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, inexistindo identificação do profissional e, consequentemente, documentação comprobatória de sua



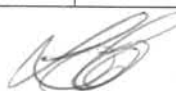
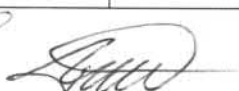
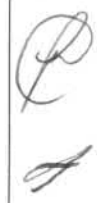
experiência na execução de objeto compatível ou de natureza semelhante, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.

- (iv) A Organização da Sociedade Civil apresentou diversos instrumentos jurídicos e atestados. Entretanto, após análise da documentação apresentada, verificou-se que apenas o Atestado emitido pelo IRPEERS Brasil comprova a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público. Considerando que o referido documento está datado de 09 de maio de 2024, restou comprovado que a experiência correlata mais recente foi realizada nos últimos 3 (três) anos, fazendo a Organização da Sociedade Civil jus à pontuação de 05 (cinco) pontos.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C

Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 30 pontos)

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada e estruturação do plano de ação	Apresentação de <u>sugestão de Plano de Ação</u> para melhor execução do objeto, contendo, no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas, motivação da escolha de cada atividade, e detalhamento minucioso de cada uma das atividades; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; 4. Meios de verificação do cumprimento de cada meta; 5. Demonstração da função de cada profissional indicado no organograma do projeto na consecução das metas; 6. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 7. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos; 8. Alternativas para soluções de possíveis problemas na execução. (a.1) atende plenamente todos os 08 (oito) itens – 15 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 07 (sete) itens – 12 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 06 (seis) itens – 10 pontos; (a.4) atende plenamente ao menos 05 (cinco) itens - 5 pontos; (a.5) atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens - 4 pontos; (a.6) atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos. (a.7) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 2 pontos. (a.8) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 1 pontos.	15 pontos	10 pontos

	(a.9) não atende a nenhum item – 0 pontos.		
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. equipamentos, 2. mobília, 3. imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens – 05 pontos (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 03 pontos (a.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 01 ponto (a.4) não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto; b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 5 pontos (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 3 pontos (b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos – 1 ponto (b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 ponto; c) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software) existentes e atualmente utilizados pela	15 pontos	10 pontos

	OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos (c.3) não atende – 0 ponto.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =			20 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

(i) A Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Ação contemplando a proposição e o detalhamento das atividades, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, os meios de verificação do cumprimento das metas, os indicadores para aferição dos resultados e as alternativas para mitigação de riscos e solução de possíveis problemas durante a execução da parceria. Entretanto, a proposta não demonstra as atribuições dos profissionais constantes do organograma na consecução das metas, tampouco apresenta os prazos para execução das atividades e entrega dos produtos, conforme exigido nos itens 5 e 7 da metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, considerando que a proposta atende plenamente a 06 (seis) dos 08 (oito) requisitos previstos no critério de avaliação, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 10 (dez) pontos.

1. Proposição das atividades, motivação da escolha e detalhamento das atividades – pág. 15;
2. Metas a serem atingidas – pág. 15;
3. Etapas de execução relacionadas às tarefas e atividades – pág. 16;
4. Meios de verificação do cumprimento das metas – págs. 18 e 20;
5. Demonstração das atribuições dos profissionais constantes do organograma – não apresentado;
6. Indicadores para aferição do cumprimento das metas – pág. 20;
7. Prazos para execução das atividades e entrega dos produtos – não apresentado;
8. Alternativas para solução de possíveis problemas na execução – pág. 22.

(ii)

a) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento da infraestrutura física destinada ao apoio da execução da parceria, contemplando equipamentos, mobiliário e demais recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **05 (cinco) pontos. Pág. 19.**

b) A Organização da Sociedade Civil não apresentou equipe técnica relacionada ao objeto da parceria e tampouco comprovou a disponibilidade mínima de 02 (dois) profissionais administrativos, conforme exigido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, não restou atendido o requisito previsto neste subcritério, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto. Pág. 19.**

c) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento dos recursos de informática disponíveis para apoio à execução da parceria, contemplando equipamentos de hardware e soluções de software compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo integralmente ao requisito estabelecido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **05 (cinco) pontos**. Pág. 19.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	Serão sumariamente desclassificadas as propostas em cujas planilhas haja a exclusão, redução ou inclusão de qualquer item previsto da Planilha de Preços Orientativa, sem que haja minuciosa justificativa para tanto. 0 pontos: Maior que o Valor de referência; 10 pontos: Igual ou até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o Valor de referência; 20 pontos: Mais de 10% (dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência	20 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			0 ponto

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil não apresentou o valor global da proposta financeira, tampouco apresentou a Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com os parâmetros e modelos previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme exigido expressamente pelo subitem 10.1.2 do Edital.

A ausência do valor global da proposta impossibilita a comparação com o valor de referência da Administração, enquanto a ausência da Planilha de Custos e Formação de Preços impede a verificação da composição dos custos, da memória de cálculo, da exequibilidade da proposta e da compatibilidade dos valores necessários à execução do objeto da parceria, inviabilizando a análise do Fator P – Preço na forma estabelecida pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da legalidade, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto no Fator P – Preço.



PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 32 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pela OSC **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – INSTITUTO CODHES**, inscrita no CNPJ: **04.011.344/0001-57**, não atende aos critérios estabelecidos no Edital.

Recomenda-se:

- ☐ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☒ Desclassificação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

Assinatura: 

Nome: Lucas de Lima Farto Fernandes

Matrícula n.º 113.533

Assinatura: 

Nome: Ruan Silva

Matrícula n.º 109.733

Assinatura: 

Nome: Lucas Siqueira Cole Nascimento

Matrícula n.º 114.174

Assinatura: 

Nome: Glauco da Silva Bezerra

Matrícula n.º 6612

Assinatura: 